



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Rodovia BR 182 - Km 466 Cx Postal 253, Realeza - PR, CEP 85770-000
sec.ppgsbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgsbpas

EDITAL Nº 19/PPGSBPAS RE/UFFS/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 18/PPGSBPAS RE/UFFS/2025 - CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM- ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2701/GR/UFFS/2023, torna público a homologação das inscrições do EDITAL Nº 18/PPGSBPAS RE/UFFS/2025 - concessão de bolsas para o Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPGSBPAS), da UFFS, *campus* Realeza, de acordo com a Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFFS/2023, com o Regimento do PPGSBPAS, com o Regulamento da Pós-Graduação, com as Portarias da CAPES nº 76/2010, nº 206/18, nº 133/23 e nº 187/23 e a Portaria nº 997/CNPq/2022.

1 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

1.1 Inscrições deferidas

Nº	CPF
01	064.7XX.XXX-XX
02	068.6XX.XXX-XX
03	079.0XX.XXX-XX
04	082.9XX.XXX-XX
05	090.6XX.XXX-XX
06	093.6XX.XXX-XX
07	097.6XX.XXX-XX
08	105.6XX.XXX-XX ¹
09	108.0XX.XXX-XX
10	126.7XX.XXX-XX ¹
11	126.8XX.XXX-XX ¹
12	460.9XX.XXX-XX

¹Candidatos autodeclarados pretos/pardos na matrícula do PPG-SBPAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Rodovia BR 182 - Km 466 Cx Postal 253, Realeza - PR, CEP 85770-000
sec.ppgsbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgsbpas

1.2 Inscrições Indeferidas

Não houve inscrições indeferidas.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGSBPAS.

2.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Realeza, 27 de agosto de 2025.

TATIANA CHAMPION - SIAPE 2117136
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde, Bem-estar, Produção
Animal Sustentável na Fronteira Sul – Campus Realeza